Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Presidente da EMOP

Id: 2660464

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/04/2025

PROCESSO Nº SEI-310001/005008/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R$ 66.533,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais), referente ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) pela prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição diária de 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) almoços, na unidade do Restaurante do Povo Herbert de Souza - Betinho, na Central do Brasil, estabelecido no Município do Rio de Janeiro, no período de 01 a 19/12/2024, em favor da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESC ARRJ, CNPJ nº 03.621.867/0001-52.

Id: 2660590

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 30/04/2025 CEDCA/RJ.

Ao trigésimo dia do mês de Abril de 2025, às 10:00, foi realizada a reunião da Assembleia Ordinária do CEDCA. A reunião foi no formato online, via vídeo conferência através do aplicativo meet. URL da reunião: https://meet.google.com/pft-grcc-nbw. Em resumo registra-se o seguinte: Conselheiros Presentes: Mônica Alkmim (ODHPL); Arthur Souza (SEDSODH); Ana Paula Rodrigues (Rede Não Bata Eduque); Eufrásia Maria (DPGE); Silvana Oliveira (ACTERJ); Marcela Dias (SEDSODH); Aline Leite (ODHPL); Alessandra Tuasco (SEEDUC); Leandro Monteiro (CDHNI); Fátima (Associação Pamen Cheifa); Carlos André Moreira (CMSMA), Paloma Lopes (Casa da Criança e do Adolescente); Lucas Almeida (FJFSA); Márcia Gatto (RRC); Alexssandro Leite (SESEC); Jorge Eduardo (SETRAB); Convidados: Monteiro - (CMDCA Arraial do Cabo); Bruna Simãozinha (CMDCA Mesquita); David penha (CMDCA Teresópolis); Adriana (CMDCA Itaguaí); CONVIDADOS Patricia Oliveira (CEDECA); Valéria Rocha; Bárbara Santos (CRESS); Vitor Pavão; Douglas Musse; Monalisa Teixeira (Fórum DCA) ; Associação Anacê; Pedro Pereira (CEDECA); Marly Souza; Maria America Diniz; Vera Cristina (CEDECA). Pauta: 1) Aprovação da Ata de Março 2) Tema: Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes em alusão ao dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 3) Posicionamento do CEDCA sobre Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes 4) Aprovação da atualização da Deliberação 71/2020 5) Encontros Presenciais do CPA 6) Ações 18 de Maio 7) Assembleia Extraordinária em 07/05/2025 - Aprovação do Edital Público para uso do FIA; 8) Atualização da Deliberação 78/2021 - Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Homicídios de Crianças e Adolescentes 9) Informes das comissões Ordem do Dia: 1) Aprovação da Ata de Março - Aprovação (09); Discordo (0); Abstenção (02) 2) Tema: Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes em alusão ao dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - tema apresentado pela conselheira Eufrásia Maria, defensora pública do Estado do Rio de Janeiro. A pauta suscitou a votação sobre a comissão de comunicação ter as condições necessárias para publicizar temas fundamentais como esse. Conselheiros da comissão de comunicação tenham acesso as senhas das redes sociais do CEDCA, por meio da assinatura de um termo de responsabilidade: Aprovação (09); Discordo (03); Abstenção (03) Posicionamento do CEDCA sobre Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes - Adiada para a próxima assembléia 4) Aprovação da atualização da Deliberação 71/2020 - Aprovada . Concordo (10); Discordo (); Abstenção (01). 5) Encontros Presenciais do CPA aprovados - 1º em 25 de julho e o 2º alterado para os dias 24 e 25 de outubro. 6) Ações 18 de Maio - apresentado na pauta 2; 7) Assembleia Extraordinária em 07 /05/2025 - Aprovação do Edital Público para uso do FIA - Informe que terá a reunião. 8) Atualização da Deliberação 78/2021- Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Homicídios de Crianças e Adolescentes - 9) Informes das comissões - Dois eventos do CEDCA: Mesa de encerramento da 1° turma da Escola de Conselhos; Seminário regional do sistema Socioeducativo. Assembleia Extrardinária na câmara de vereadores pra aprovar a deliberação que cria o Comitê Provisório do CPA na cidade de Paraty. Caravana Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, vai ser em Macaé. Processo nº SEI-310001/002373/2025.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025

MÔNICA ALKMIM
Presidente

Id: 2660430

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2024

PROCESSO Nº SEI-150001/005166/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 75.833,33 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a conversão de férias não gozadas em pecúnia, conforme o que consta no Processo SEI-150001/005166/2025.

Id: 2660452

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000893/2025 - **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FECIERJ, inscrita no CNPJ n.º 29.510.575/0001-36, com sede na Praça Visconde do Rio Novo,1.157,Centro -Tres Rios - RJ, CEP: 25.802-280, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Corrida e Pedal Colonial 2025, a se realizar no dia 12 e 13 de julho de 2025, com partida na Praça do Exército, localizada na Avenida Prefeito Bento Gonçalves, 1200-1258 - Vila Nicolau Melick, Paraíba do Sul/RJ., com valor de aporte de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2660532

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000771/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa RW PRODUÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 26.145.196/0001-04, com sede na Rua Nabor do Rego 580, Ramos, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.031-720, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado GASTRONOMIA SEM FRONTEIRAS - 4ª EDIÇÃO 2025, a se realizar entre os dias 2 e 3, 9 e 10 de agosto de 2025, no Rooftop do Shopping Fashion Mall, localizado na Estrada da Gávea, 899 - São Conrado/RJ, com valor de aporte de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2660533

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF N° 212 DE 08 DE JULHO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DESIGNADA PELA PORTARIA CGE/DGAF Nº 48 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições e competência estabelecida no Inciso II do Art. 15 do Regimento Interno da CGE, aprovado pela RESOLUÇÃO CGE N° 332, de 14 de novembro de 2024 e de acordo com o Processo Administrativo nº SEI-320001/000850/2023.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 23 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da PORTARIA CGE/DGAF Nº 48, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2023, de forma que o mesmo passe a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão Permanente de avaliação, reavaliação, vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis:
Gustavo Nakamura da Silva, ID 5155190-0
Nilson Vieira Larcher, ID 5161522-3
Luis Carlos de Uma Lima, ID: 5140561-0,"

Art. 2º - A atuação do servidor ora designado não será remunerada e não resultará em aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2025

DANILO CANTANA RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2660379

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08/07/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/068504/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/068529/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000202/2025 - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DA AERONÁUTICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2660372

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.07.2025

PROCESSO N° SEI-390002/001885/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2660518

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 34 DE 08 DE JULHO DE 2025

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000500/2024,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 01/2025, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor:

- Adriana Rio Cubeiro dos Santos - ID Funcional nº 5148888-4.

§ 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- **Fiscal Administrativo**:

- Miguel Filipe da Costa Silva - ID Funcional nº 5087853-0.

- **Fiscal Técnico:**

- Bruno Rocha Rodriguez - ID Funcional nº 5155302-3

- **Fiscal Suplente:**

- Letícia Pereira Braga - ID Funcional nº 5156730-0

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Portaria nº 30, publicada no DOERJ de 19/02/2025, pág. 24 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025

ALEXANDRE MAURO PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2660630

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/07/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001297/2025 - **AUTORIZO**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.251, de 17/06/2013, publicado no D.O. de 18/06/2013.

Id: 2660396

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.297 DE 03 DE JULHO DE 2025

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO TECNOLÓGICO.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.524, de 29 de maio de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/001236/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito Tecnológico às personalidades civis, militares e entidades abaixo nominadas, atendendo às deliberações do Conselho de Outorga da Medalha, que foram proferidas na Sessão Ordinária realizada no dia 30/06/2025 e Sessão Extraordinária realizada no dia 02/07/2025, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da tecnologia da informação e comunicação do Estado e da sociedade fluminense, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 48.524, de 29 de maio de 2023, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

Nome	Cargo
Antônio Saldanha Palheiro	Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ
Marco Aurélio Bellizze Oliveira	Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ
Ricardo Couto de Castro	Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 10 de Julho de 2025 às 05:08:16 -0300.